



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 02/2024

EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2024

José Benedito da Silva, Prefeito do Município de Lavrinhas, Estado de São Paulo, torna público, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024**, EDITAL 02/2024, DE PROVAS E TÍTULOS, destinado ao preenchimento de cargo abaixo especificado e aos que vagarem dentro do prazo de validade previsto neste EDITAL: O concurso público nº 02/2024 será regido pelas instruções especiais elaboradas no presente instrumento, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Lavrinhas e demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO I – DOS EMPREGOS E VAGAS

1- O Concurso Público atenderá a cargo de provimento efetivo, regido pela CLT, Lei Complementar Municipal nº 1.491/2017 e suas alterações, descrito a seguir, juntamente com os requisitos exigidos, a vaga disponível, a carga horária semanal, o nível salarial respectivo e o valor da taxa de inscrição. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da empresa Agirh Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos S/C Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o número 01.378.493/0001-60

CARGO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS	CARGA HORARIA	VALOR DA INSCRIÇÃO	PERÍODO DA PROVA
Analista de Controle Interno	Formação Superior Direito, Economia, Administração de Empresa ou Gestão Empresarial	R\$ 4.454,50	01	40 h	R\$ 63,20	Manhã



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será contratado por o correspondente Cargo, devendo preencher, para tanto, as seguintes condições:

- 1 Ser brasileiro e ter sido classificado no Concurso Público, na forma fixada por este Edital;
2. Nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
3. Ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil.
4. Estar em gozo dos direitos políticos.
5. Preencher os requisitos para provimento da Cargo nos termos da legislação vigente e deste Edital, apresentando, no ato da posse, comprovante de escolaridade e demais documentos pertinentes.
6. Gozar de boa saúde física e mental, nos termos da legislação própria.
7. Não possuir antecedentes criminais referentes a crimes contra a Administração Pública e o patrimônio, no prazo de 05 (cinco) anos a contar do cumprimento da eventual pena.
8. Estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral.
9. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino
10. Apresentar cópias da titulação, devidamente autenticadas no processo de admissão.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES:

- 1- As inscrições serão recebidas somente pelo site www.agirh.org no período de 16 de junho a 16 de julho de 2024**
- 2- A Prefeitura Municipal de Lavrinhas e a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**
- 3- A Prefeitura Municipal de Lavrinhas e a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, não se responsabilizarão pelas coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades, em outro processo de seleção ou concurso público.**
- 4- No ato de inscrição o candidato deverá:**



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

a. Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no site, a qual o Candidato, sob as penas da lei, assumirá total responsabilidade pelo preenchimento, declarando conhecer e estar de acordo com todas as exigências deste Edital;

b. Imprimir ou gerar PDF da FICHA PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO POR PIX, pagando imediatamente ou até o último dia do prazo estipulado neste Edital;

c. Verificar sua caixa de e-mail cadastrada no Formulário, para a qual será enviado um e-mail contendo o número de inscrição, senha e instruções gerais;

5- O pagamento deverá ser feito UNICAMENTE através do QRCODE mostrado na ficha gerada pelo sistema, ficando o candidato cientificado que:

a. não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, pix genérico ou transferência por qualquer meio diverso do aqui descrito;

b. O candidato deverá usar o recurso PAGAR POR QRCODE existente no aplicativo bancário existente em seu celular para efetuar o pagamento do PIX ;

c. Caso o candidato não utilize PIX, deverá enviar e-mail (informando seu número de inscrição) para contato@agirh.org até 2 dias antes do prazo final de pagamento, de forma que possamos lhe enviar o boleto tradicional;

d. Caso faça pagamento irregular, após o prazo aqui determinado ou PIX direto para o CNPJ da Empresa Organizadora, o pagamento NÃO será processado, a inscrição será considerada inválida e o valor monetário não será restituído ao candidato.

6- A Prefeitura Municipal de Lavrinhas e a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, em nenhuma hipótese processarão qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **17 de julho**. As solicitações de inscrições cujos pagamentos sejam feitos após esta data não serão acatadas.

7- O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital.

8- Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter à Prefeitura Municipal de Lavrinhas ou à empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

9- Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão verificar o disposto no Capítulo IV, para encaminhamento dos documentos necessários, sob pena de terem a preferência prejudicada, nos termos deste Edital.

10- O Edital de deferimento das inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos, bem como a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas serão divulgadas dia **18 de julho** nos sites www.lavrinhas.sp.gov.br e <http://www.agirh.org>



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

11- Os candidatos terão 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso referente ao indeferimento das inscrições.

CAPÍTULO IV-DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO NA TAXA DE INSCRIÇÃO

1-Serão beneficiados com a isenção da tarifa de inscrição os candidatos que forem doadores de medula óssea e os doadores regulares de sangue. Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme preceitua a emenda da Lei Orgânica do Município de Lavrinhas nº 14 de 12 de setembro de 2016, desde que atendidas às exigências a seguir relacionadas e obedecendo aos seguintes procedimentos:

2- Deverão efetuar normalmente sua inscrição no site **www.agirh.org**, na forma estabelecida neste Edital, deixando apenas de efetuar o pagamento do boleto bancário. A seguir, deverá comparecer pessoalmente na Prefeitura do MUNICIPIO DE LAVRINHAS, localizada no Paço Municipal, nº 200, Centro, Lavrinhas **nos cinco primeiros dias da data da inscrição** protocolando solicitação de isenção da taxa de inscrição, apresentando os seguintes documentos:

3- No caso de candidato doador de medula óssea e doador regular de sangue:

- a) Cópia do RG
- b) Cópia dos Comprovantes de doação medula óssea ou doação de sangue
- c) Declaração, nos moldes do “Anexo III” de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.
- d) Deverá ser entendido por doador regular de sangue todo aquele que realize no mínimo 02 (duas) doações por ano, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder Público nos meses que antecedem a data da inscrição no Concurso Público.

4 - Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

5 - Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital será indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6 - Todas as informações prestadas no “Anexo III” - Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição e nas Declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em especial no art. 299 do Código Penal, em caso de irregularidade constatada.

7- O Edital de deferimento ou não do pedido de isenção, será divulgado pela Comissão do Concurso Público nos sites: www.agirh.org e www.lavrinhas.sp.gov.br

8 - O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

9 - O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, o que ocorrerá apenas pela falta de comprovação documental solicitada, pela apresentação de documentação que não comprove a situação pleiteada, ou por solicitação da isenção fora dos prazos estabelecidos, o candidato ainda poderá participar do Concurso Público, imprimindo e pagando o boleto bancário, na forma deste Edital .

10- A Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de 05 (cinco) dias após o protocolo do requerimento de isenção e entrega da respectiva declaração/certidão, emitirá o resultado da análise (deferimento ou indeferimento).

11 - O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida e não recolher o valor da taxa até a data do vencimento, não terá sua inscrição efetivada.

CAPÍTULO V- PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1- Em obediência ao Decreto no 3.298, de 20 (vinte) de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada Cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.

2- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a Cargo.

3- A pessoa com deficiência que apresentar laudo médico inverídico ou tenha uma deficiência que seja considerada incompatível com as atividades a serem desempenhadas na Cargo será desclassificado.

4- As pessoas com deficiência compatível com a Cargo do respectivo cargo e desejarem concorrer à reserva especial de vagas, conforme disposto neste Edital, deverão indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição ao Cargo a que concorre, marcando “**sim**” na opção “Pessoa com Deficiência” bem como deverá encaminhar, via SEDEX, até o último dia das inscrições, para o endereço da **empresa Agirh – a/c: CONCURSO PÚBLICO Prefeitura Municipal de Lavrinhas – Inscrição para Portadores de Necessidades Especiais - Rua Rosalina de Siqueira, nº 157 - Centro - CEP 12.308.690 - Jacareí/SP**, laudo médico original expedido no prazo de seis **(06) meses anteriores** ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, até o último dia da



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

inscrição. No caso de necessidade de tempo adicional para a realização da prova, a pessoa com deficiência deverá, em igual prazo, requerer por escrito à empresa.

5- A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional a que se refere o parágrafo anterior, no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação da prova nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

6- As pessoas com deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.

7- Consideram-se pessoas com Deficiência nos termos do **Art. 4º do Decreto nº 3.298/99**, as que se enquadram nas seguintes categorias:

a) Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da Cargo física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04**);

b) Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04**);

c) Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04**), e ainda a deficiência monocular nos termos do decidido pelo STJ através da súmula 377;

d) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

d.1) Comunicação;

d.2) Cuidado pessoal;

d.3) Habilidades sociais;

d.4) Utilização dos recursos da comunidade; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04**);

d.5) Saúde e segurança;

d.6) Habilidades acadêmicas;

d.7) Lazer;

d.8) Trabalho.

d.9) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

8- As pessoas com deficiência, para que sejam habilitadas, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

9- As pessoas com deficiência, se habilitadas, mas não classificadas nas vagas reservadas, estarão automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida à ordem de classificação geral.

10- Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

11- A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas.

12- Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista neste Edital.

13- Ao ser convocado para investidura na Cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do Cargo.

14- A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro Cargo.

ATENÇÃO:

Na ausência das informações necessárias no momento da inscrição, bem como do encaminhamento do laudo emitido por especialista, o candidato não terá assegurado o seu direito a prova e local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, na aceitação de realizar o seu Exame em condições idênticas às dos demais candidatos.

CAPÍTULO VI– DAS PROVAS

1- O CONCURSO PÚBLICO constará de Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e Específicos, contendo 30 (trinta) questões cada, de caráter classificatório e eliminatório.

2- As provas escritas terão duração máxima de 02 (duas) horas e serão constituídas de questões de 04 (quatro) alternativas de múltipla escolha a respeito das áreas de atuação dos candidatos, sendo que somente uma das alternativas é a correta.

3- As composições das Provas Objetivas dar-se-ão da seguinte forma:

Tipo de Prova	Conteúdo	Número de Questões
---------------	----------	--------------------



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

Objetiva	Português	10
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos específicos	10
Total de questões		30

4- A nota final será a somatória dos pontos obtidos na prova escrita mais a pontuação da titulação apresentada.

CAPÍTULO VII- DO JULGAMENTO DA PROVAS OBJETIVA E DA NOTA FINAL:

- 1- A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.
- 2- As provas serão avaliadas na escala de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 3- O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.

CAPÍTULO VIII- DA AVALIAÇÃO DA TITULAÇÃO

- 1- Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos títulos, sem necessidade de serem autenticados, **obrigatoriamente**, com o modelo de entrega, conforme anexo III deste edital **durante a realização da prova escrita**.
- 2- Os títulos apresentados pelos candidatos serão avaliados, conforme a tabela acima, de acordo com o valor máximo atribuído a cada documento, devendo ser arredondado conforme as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), na seguinte conformidade:

TABELA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Doutorado, na área de atuação:	05 pontos	05 pontos
b) Mestrado, na área de atuação:	03 pontos	03 pontos
c) Especialização lato sensu – igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta horas), na área de atuação.	01 ponto	02 pontos



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

- 3- Os documentos comprobatórios de Doutorado e Mestrado só serão avaliados desde que estejam devidamente credenciados pelo Órgão Pertinente, quando realizados no exterior, revalidado por Universidades Oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes, reconhecido pelo MEC.
- 4- No ato da juntada de títulos, caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou revalidação do curso.
- 5- Os cursos de Especialização “lato sensu” de que trata o item C da Tabela acima somente serão computados quando apresentados os seus Certificados, expedidos pelo órgão competente e **tiverem relação com o cargo pretendido**. Na ausência do Certificado, as Declarações de Conclusão dos cursos só serão computadas desde que devidamente expedidas pelo órgão competente, em timbre próprio, datadas e assinadas, constando, ainda:
 - a) A relação das disciplinas e a carga horária;
 - b) O período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;
 - c) A efetiva entrega da monografia, com o conceito obtido;
 - d) O registro do documento em livro próprio do órgão competente.
- 6- Só serão avaliados os documentos comprobatórios dos diplomas e certificados, desde que os referidos cursos sejam realizados na seguinte conformidade:
 - a) Quando realizados por Instituição de Ensino Superior;
 - b) Por Universidades Oficiais mantidas pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais;
 - c) Quando promovidos pelos Órgãos Centrais da Secretaria do Estado da área de atuação;
 - d) Por Estabelecimentos Municipais Isolados de Ensino Superior, desde que autorizados pelo Conselho da área de atuação;
 - e) Por Entidades Particulares, desde que estejam devidamente homologados pela Secretaria da área de atuação;
 - f) Por entidades de reconhecida idoneidade e capacidade;
 - g) Por empresas especializadas.
- 7- Após a apresentação dos títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.
- 8- Ao candidato que não apresentar os documentos referentes aos títulos no prazo estipulado neste Edital será atribuída nota 0,0 (zero).
- 9- Os documentos em Língua Estrangeira de cursos realizados somente serão aceitos quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
- 10- Cada título será considerado uma única vez.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

- 11- Será considerada, para efeito de contagem dos títulos da Tabela acima, a data de sua conclusão, **16 de junho de 2024**, início das inscrições, sendo desconsiderada a data de expedição do Certificado ou qualquer outra diversa desta.
- 12- Concorrerão à Avaliação de Títulos somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme estabelecido neste Edital.
- 13- Por ocasião da admissão, os candidatos deverão apresentar cópias, **devidamente autenticadas da titulação**, para arquivo da Prefeitura Municipal de Lavrinhas, junto ao seu prontuário.

CAPÍTULO IX DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 1- A data **prevista** para as realizações das provas é **28 de julho de 2024**.
- 2- O candidato deverá comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido preferencialmente de **caneta esferográfica preta**, que facilita a correção, por leitura óptica, sendo vedado o acesso, de qualquer candidato, ao local das provas após o horário previsto para seu início.
- 3- Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de:
 - 3.1 - Original da Cédula de Identidade ou qualquer outro documento com foto que comprove com total clareza a identidade do candidato.
 - 3.2 - Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada.
 - 3.3 - Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá não serão aceitos, ainda que sejam originais.
 - 3.4 - É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.
 - 3.5 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 4- A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, se manifestar ao preencher a inscrição no site.
- 5- No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal.
- 6- Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 7- Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no CONCURSO PÚBLICO.
- 8- Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

- 9-** Por questões de segurança, os candidatos só poderão levar os cadernos de provas, após o período de 01h (uma) horas do início das provas.
- 10-** Os cadernos de provas e o gabarito oficial serão publicados em **30 de julho de 2024** nos sites da prefeitura e <http://www.agirh.org>. Caberá recurso de 05 (cinco) dias úteis após publicação.
- 11-** Na capa da prova haverá o gabarito provisório, que consiste num gabarito destacável para que o candidato, se desejar, transcrever suas respostas e levá-lo para casa a fim de que possa conferir o número de acertos. Esse gabarito provisório não será avaliado na correção do CONCURSO PÚBLICO.
- 12-** Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o gabarito, não podendo permanecer no local da aplicação da prova após a entrega do material.
- 13-** O gabarito não poderá ser entregue em branco.
- 14-** Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.
- 15-** Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 16-** Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- 16.1** Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
- 16.2** Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para prova objetiva;
- 16.3** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- 16.4** Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- 16.5** Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- 16.6** Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;
- 16.7** For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- 16.8** Estiver com o celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (pager, palm top, relógio, calculadora etc.), livros, notas ou impressos não autorizados;
- 16.9** Não manter os aparelhos eletrônicos desligados no envelope porta objeto lacrado, desde o ingresso na sala de provas até a saída da sala de provas. Se o aparelho eletrônico, ainda que lacrado, emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme, o participante será eliminado do certame.
- 17-** As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro objeto de consulta. Reserva-se à Comissão Examinadora do CONCURSO PÚBLICO e aos fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas, o



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

18- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

19- Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Gabarito devidamente assinado.

20- A duração da Prova Objetiva será de 2h00min (duas horas), improrrogável e, por motivo de segurança, o candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 1- A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório.
- 2- O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
- 3- Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.

CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO

- 1- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
- 2- Os candidatos portadores de deficiência serão classificados por ordem decrescente de nota final.
- 3- Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
 - a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o Artigo 27, da Lei nº 10.741/03 (estatuto do idoso);
 - b) Maior idade;
 - c) Maior nota nas questões específicas.
- 4- A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 3.
- 5- Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

CAPÍTULO XII– DOS RECURSOS

Para apresentar qualquer recurso, o candidato deverá obrigatoriamente encaminhar requerimento eletrônico, conforme os seguintes procedimentos:

- 1- No site <http://www.agirh.org> acessar área do candidato correspondente ao seu PROCESSO, informando seu número de inscrição e a senha. Essas informações constam em 3 lugares:
 - a) na tela de confirmação de inscrição;



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

b) no boleto bancário gerado;

c) no e-mail enviado ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

2- Estando na sua área individual do candidato, clicar no botão recursos e documentos, e depois em enviar novo recurso, selecionar o tipo de recurso que deseja apresentar, dentre os disponíveis mostrados pelo sistema, os quais dependerão dos prazos legais definidos no Cronograma.

3- Os tipos de recursos normalmente apresentados são das seguintes categorias, tendo o candidato o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor:

3.1- “Recurso contra o Edital” - quando o candidato entender que algum item do Edital apresenta incorreção, dubiedade ou viola direitos;

3.2- “Recurso contra indeferimento da Inscrição”

3.3- “Recurso contra Enunciado/Resolução da Questão” - quando entender que a questão deva ser Anulada por ter sido mal elaborada, ou ter mais que uma resposta correta, ou não ter nenhuma resposta válida; ou quando entender que a questão deva ser mantida, porém a resposta considerada correta, ser diferente da apontada pelo gabarito oficial;

3.4- “Recurso contra Correção” - quando entender que uma ou mais resposta marcada em sua prova não foi registrada corretamente pelo sistema, devendo a nota ser revisada.

4- Cada um desses tipos de recurso (além de outros eventualmente possíveis) terá o prazo de 05 (cico) dias úteis para ser apresentado e estará disponível apenas durante o prazo no qual sua apresentação seja cabível, desaparecendo automaticamente do “menu” assim que tal prazo for superado.

5- Caso o candidato selecione no formulário um determinado tipo de recurso, mas apresente argumentação ou documentos referentes a recurso de outra natureza, tal atitude será entendida como tentativa de burla dos prazos, e provocará o indeferimento do recurso apresentado, de plano, sem análise do seu mérito.

6- O candidato deve escrever sua argumentação no campo apropriado, e fazer o UPLOAD das imagens dos livros, documentos ou publicações que embasem seu recurso. Cada arquivo a ser enviado deve estar no formato “.jpg” e ter no máximo 300 kb.

7- Caso o documento do candidato esteja em formato .PDF ou qualquer outro diferente de “.jpg”, ele poderá convertê-lo para o formato “.jpg” usando qualquer programa gráfico à sua disposição ou ainda clicar no botão adequado para acessar um site que fará a conversão on-line, de maneira fácil e rápida.

8- Após ter feito os uploads e clicado no botão enviar, o candidato é levado de volta para a tela anterior, onde constará todos os recursos e documentos que eventualmente tenha enviado, e na qual poderá clicar no botão “imprimir comprovante” para imprimir o inteiro teor de cada um desses recursos.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

9- Após ter sido tempestivamente julgado, o resultado do seu recurso poderá ser consultado na mesma tela, onde aparecerá a expressão deferido ou indeferido, bem como constará na impressão os motivos da decisão.

10- Não é cabível apresentar recurso contra julgamento de recurso, dado que todas as decisões da banca examinadora, a nível recursal, são irrecorríveis.

11- De forma alguma será aceitável o envio de recursos por e-mail, carta ou qualquer outra forma diversa da especificada neste capítulo. Eventuais encaminhamentos desse tipo serão sumariamente desconsiderados, sem o exame de seu conteúdo ou mérito.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1- A homologação do CONCURSO PÚBLICO será feita por cargo, a critério do Município de Lavrinhas, de acordo com as datas previstas no calendário deste Edital.

2- A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, observando-se o disposto quanto aos candidatos habilitados e portadores de necessidades especiais.

3- Os contratados serão destinados para o local de trabalho que melhor atender à municipalidade, a juízo administração municipal.

4- A lotação e a fixação do horário de trabalho para os cargos em seleção serão estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em escalas que atendem as necessidades dos serviços públicos.

5- O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste CONCURSO PÚBLICO, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para o exercício da Cargo a que se submeteu em CONCURSO PÚBLICO.

6- A convocação para a contratação ocorrerá através de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Lavrinhas <http://lavrinhas.sp.gov.br/site/>, bem como no Diário Oficial ou Jornal de circulação regional e local, podendo ser virtual e/ou físico, sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

8- O candidato terá o prazo máximo e improrrogável de **02 (dois) dias úteis**, a contar da convocação, para apresentar todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para a sua contratação, sob pena de desclassificação.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

9- A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do CONCURSO PÚBLICO, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

10-A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Prefeito Municipal de Lavrinhas, devendo fundamentar suas razões.

11-A contratação dos candidatos classificados será feita segundo as necessidades e conveniências da Administração, e a aprovação no CONCURSO PÚBLICO não assegurará qualquer direito ao candidato.

12-A aprovação neste Concurso Público não gera direito à contratação.

13-O candidato, no ato da contratação, assinará declaração de que não acumula Cargo pública proibida pela Constituição Federal do Brasil.

14-O candidato, ao inscrever-se, aceitará todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

15-A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízos das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16-A taxa de inscrição não será devolvida sob nenhuma hipótese, exceto se houver o cancelamento do presente Concurso Público.

17-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Concurso Público, "ad referendum" do Prefeito Municipal de Lavrinhas, e atendidas às normas legais que regem a matéria e os interesses da Prefeitura Municipal.

18-É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público ou a divulgação desses documentos nos meios oficiais de divulgação.

19-Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.

20-O prazo de validade deste Concurso Público será de dois anos contados a partir da data de sua homologação.

21-E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado na imprensa, e nos sites <http://www.lavrinhas.sp.gov.br> e <http://www.agirh.org> e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Lavrinhas.

Lavrinhas, 13 de junho de 2024

JOSÉ BENEDITO DA SILVA

Prefeito de Lavrinhas



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO

I - Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus atos;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado conforme determinar a legislação específica em vigor.

III- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, assim como dos direitos e haveres do município;

IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V - Emitir relatórios para ciência do Chefe do Poder Executivo, apresentado os resultados do trabalho;

VI - Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar;

VII - Verificar os processos e documentos das fases da execução das despesas, em especial os processos licitatórios e contratos;

VIII - Verificar e acompanhar a abertura de créditos adicionais; IX - Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes da celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes;

X - Verificar a observância ao limite de despesa total com pessoal e, se o caso, as medidas adotadas pelo Poder Executivo Municipal para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite;

XI - Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, nos termos da legislação em vigor;

XII - Controlar o atingimento das metas de resultado primário e nominal;

XIII - Verificar e acompanhar a aplicação de recursos nas despesas com a educação e a saúde nos termos da legislação em vigor;

XIV - Verificar os atos de admissão, demissão e contratação por tempo determinado de pessoal para a administração direta e indireta;

XV - Verificar os atos de concessão de aposentadoria de pessoal para a administração direta e indireta;

XVI - Verificar os demais processos, procedimentos, fatos e atos praticados pela administração municipal ou que estejam relacionados, à luz dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, dentro do programa de trabalho definido formalmente.

XVII - Em conjunto com autoridades da Administração Financeira da Prefeitura Municipal de Lavrinhas, assinar o relatório de Gestão Fiscal;

XVIII - Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;

XIX - Propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a atualização ou a adequação as resoluções e/ou legislações relativas ao sistema de Controle Interno; em danos ao erário, deverão informar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para ciência, orientação e providências necessárias.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO

I - Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus atos;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado conforme determinar a legislação específica em vigor.

III- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, assim como dos direitos e haveres do município;

IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V - Emitir relatórios para ciência do Chefe do Poder Executivo, apresentado os resultados do trabalho;

VI - Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar;

VII - Verificar os processos e documentos das fases da execução das despesas, em especial os processos licitatórios e contratos;

VIII - Verificar e acompanhar a abertura de créditos adicionais; IX - Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes da celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes;

X - Verificar a observância ao limite de despesa total com pessoal e, se o caso, as medidas adotadas pelo Poder Executivo Municipal para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite;

XI - Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, nos termos da legislação em vigor;

XII - Controlar o atingimento das metas de resultado primário e nominal;

XIII - Verificar e acompanhar a aplicação de recursos nas despesas com a educação e a saúde nos termos da legislação em vigor;

XIV - Verificar os atos de admissão, demissão e contratação por tempo determinado de pessoal para a administração direta e indireta;

XV - Verificar os atos de concessão de aposentadoria de pessoal para a administração direta e indireta;

XVI - Verificar os demais processos, procedimentos, fatos e atos praticados pela administração municipal ou que estejam relacionados, à luz dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, dentro do programa de trabalho definido formalmente.

XVII - Em conjunto com autoridades da Administração Financeira da Prefeitura Municipal de Lavrinhas, assinar o relatório de Gestão Fiscal;

XVIII - Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;

XIX - Propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a atualização ou a adequação as resoluções e/ou legislações relativas ao sistema de Controle Interno; em danos ao erário, deverão informar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para ciência, orientação e providências necessárias.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Tipo de Prova	Conteúdo	Número de Questões
Objetiva	Português	10
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	10
Total de questões		30

PORTUGUÊS:

Compreensão e interpretação de textos nacionais. Figuras de linguagem. Ortografia: conceitos básicos. Orientações ortográficas, acentuação gráfica, dificuldades gráficas. Acentuação: conceitos básicos, acentuação tônica, acentuação gráfica, aspectos genéricos das regras de acentuação, as regras básicas, as regras especiais, hiatos, ditongos, formas verbais seguidas de pronomes oblíquos, acentos diferenciais, crase. Morfologia: estrutura e formação de palavras, conceitos básicos, processos de formação de palavras, derivação e composição, prefixos, sufixos, composição, tipos de composição, verbos regulares e irregulares, classes de palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativos, orações subordinadas e coordenadas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação dos termos da oração, colocação dos pronomes oblíquos e átonos, uso da próclise, uso da ênclise, funções e Empregos do “que” e “se”. Substantivo e suas flexões. Concordância Nominal e verbal. Adjetivo e sua flexão. Pronomes pessoais e pronomes de tratamento. Verbos e seus tempos. Sinônimos e antônimos, Pontuação e Vozes do Verbo.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, estaduais, nacionais, internacionais e locais divulgados na mídia local e/ou nacional. História da cidade Lavrinhas (sites Prefeitura e Câmara Municipal de Lavrinhas e <https://www.chaocaipira.org.br/cidades/lavrinhas>)

Informática básica: Conceitos e fundamentos básicos; ambientes operacionais (utilização dos sistemas operacionais Windows), editores de texto (Word), planilhas eletrônicas (Excel), softwares de apresentação (PowerPoint). Conceitos de tecnologias relacionadas à internet e intranet, busca e pesquisa na web, mecanismos de busca na Web. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. Segurança na internet; vírus de computadores; Spyware; Malware; Phishing e Spam. Transferência de arquivos pela internet. Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. Identificação e manipulação de arquivos; backup de arquivos. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de Direito Administrativo. Administração Pública. Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. Atividades Administrativas: conceito, natureza, fins e princípios básicos. Atos administrativos: conceito e requisitos; atributos; classificação; espécies; anulação e revogação. Administração financeira e orçamentária. Elaboração, análise e avaliação de projetos. Planejamento. Poderes e Deveres do Administrador Público. Ato Administrativo: conceito, elementos, objeto, forma, motivo, finalidade, características, classificação, espécies, extinção, anulação e revogação. Contratos Administrativos: conceito, características, espécies, duração, prorrogação, renovação, cláusulas e convênios administrativos. Políticas Públicas: conceitos, características e classificação. Licitação: conceito, objetivo, princípios, dispensa de licitação, inexigibilidade, modalidades de licitação e pregão. Serviço Público: conceito, classificação, titularidade e princípios. Administração Direta e Indireta: conceito, natureza da função, abrangência e composição. Direito Constitucional. Princípios fundamentais da Constituição da República: dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado (Art. 18 a 31). Da Administração Pública (Art. 37 e 38). Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (Art. 70 a 75). Do Ministério Público (Art. 127 a 130-A). Da Tributação e do Orçamento (Art. 145 a 149-A). Das Limitações do Poder de Tributar (Art. 150 a 152). Dos Impostos dos Municípios (Art. 156). Da Repartição das Receitas Tributárias (Art. 157 a 161). Das Finanças Públicas (Art. 163 a 169). Da Política Urbana (Art. 182 e 183). Administração Pública Financeira e Orçamentária. Orçamento Público: conceitos, princípios, elaboração, diretrizes, exercício financeiro, restos a pagar e créditos adicionais. Leis Orçamentárias: LDO e LOA. PPA. Estrutura Programática: atividade, projeto e operações especiais. Despesas Públicas: conceitos, classificação, etapas, execução da despesa, despesas de exercício anteriores. Receita Pública: conceito, classificação, origem, etapas e realização da receita. Contabilidade Geral. Conceito e objetivo. Patrimônio: definição, ativo, passivo, patrimônio líquido, receitas, despesas e equação fundamental do patrimônio. Contas: conceito, plano de contas, débito, crédito, razão. Princípios Contábeis. Regime de competência e regime de caixa. Fatos Contábeis: capital social, provisões, perdas estimadas de ativos, valor recuperável e valor contábil de unidade geradora de caixa, aplicação financeira e apropriação de rendimentos e despesa antecipada. Demonstrações Financeiras. Balanço Patrimonial. Demonstração de Resultado do Exercício. Patrimônio Líquido. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Ativo Investimento. Manual de Contabilidade Pública. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/21). Auditoria Interna.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000
CNPJ: 45.200.029/0001-55

Lei 4.320/64 (lei da contabilidade pública). Portaria Conj. STN_SOF n.23_2023; Portaria Conj. STN_SRPC n.22_2023 - Portaria STN n.1568_2023; Lei Orgânica do Município de Lavrinhas/SP; Lei Ordinária Municipal N° 1666/2023 do Município de Lavrinhas/SP; Lei Ordinária Municipal 1.061/05 E POSTERIORES ALTERAÇÕES (LEI N° 1.232/09, LEI N° 1.376/13, LEI N° 1.491/17, LEI N° 1.595/22) do Município de Lavrinhas/SP. Lei Ordinária Municipal N° 1.631/ 2023 do Município de Lavrinhas/SP.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Lavrinhas

a/c: Comissão do Concurso Público

NOME:

RG:

ENDEREÇO:

Venho pelo presente requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do referido CONCURSO PÚBLICO 02/2024, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato:

() **doador regular de sangue**, sendo que para tal apresento nesta oportunidade:

- Cópia do RG
- Cópia dos Comprovantes de ter feito, no mínimo, 02 (duas) doações de sangue no período de 12 (doze) meses que antecedem a data da inscrição no CONCURSO PÚBLICO

() **doador de medula óssea**, sendo que para tal apresento nesta oportunidade:

- Cópia do RG
- Cópia dos Comprovantes de ter feito doação de medula óssea.

DECLARO que tenho conhecimento do Edital do CONCURSO PÚBLICO n.º 02/2024, e em especial que deverei efetuar concomitantemente a presente solicitação, a minha inscrição para o referido CONCURSO PÚBLICO no site www.agirh.org.

DECLARO ter ciência de que a isenção pleiteada dependerá da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais, e que, deverei acompanhar a divulgação do Edital de deferimento ou não do pedido de isenção, e caso a documentação por mim apresentada não seja considerada em ordem terei meu requerimento de isenção indeferido, podendo participar do CONCURSO PÚBLICO Seletivo através do pagamento da taxa de inscrição. **DECLARO** que as informações por mim prestadas para a obtenção dos benefícios de isenção do



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

pagamento de taxa de inscrição no referido CONCURSO PÚBLICO são verdadeiras.

Declaro que tenho conhecimento de que serei eliminado do CONCURSO PÚBLICO caso tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção taxa de inscrição, o que importará a anulação da inscrição e dos demais atos por mim praticados no âmbito do referido CONCURSO PÚBLICO, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, mesmo que tal seja posteriormente comprovado.

Lavrinhas, de de 2024

(Assinatura do candidato)



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 31461110 CEP: 12.760000
CNPJ: 45.200.029/0001-55

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS.

Eu, _____

Candidato ao Cargo de _____

Número de inscrição no Concurso Público: _____

Portador RG nº: _____, Órgão: _____,

UF _____ Data de expedição: ____/____/____, Sexo: _____

E-mail: _____

Telefone para contato: _____, desejo participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Edital do Concurso Público nº 02/2024 da Prefeitura de Lavrinhas, e envio o **laudo** Médico original, emitido há menos de seis meses, constando o CID da minha deficiência.

Necessita de condições especiais para realização da provas?

() NÃO

() SIM

Em caso positivo, especificar _____

Local e Data _____

Assinatura



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 31461110 CEP: 12.760000
CNPJ: 45.200.029/0001-55

ANEXO V

FORMULÁRIO – RESUMO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Nome Completo do Candidato:

Cargo para o qual está concorrendo:

Número de Inscrição do candidato:

Número do Documento de Identidade:

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Nº ordem	Tipo de Título	Pontos
1		
2		
3		
4		
5		
6		
TOTAL DE PONTOS		

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na Prova de Títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que, ao encaminhar a documentação listada na relação acima, para Avaliação da Prova de Títulos, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos Títulos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

Local e Data _____

Assinatura